



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.894

Aprova Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Escolar, modalidade a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 314^a reunião ordinária, iniciada em 21 de maio e finalizada em 22 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP n.º 2.197/2012,

R E S O L V E:

Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Escolar, modalidade a distância, cujo documento passa a fazer parte integrante dessa Resolução.

Ouro Preto, em 22 de maio de 2012.

Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

01 JUN 2012 - 031

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - CEAD

PROJETO PEDAGÓGICO DO
“CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO ESCOLAR”
(MODALIDADE A DISTÂNCIA)

Ouro Preto, março de 2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - CEAD

Prof. João Luiz Martins
Reitor

Prof. André Barros Cota
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – UFOP

Prof. Jaime Antônio Sardi
Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFOP

Prof. Breynner Ricardo de Oliveira
Responsável pela Elaboração da Proposta
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Escolar

Ouro Preto, março de 2012

Sumário

I – Introdução	4
II – Objetivos	8
III – Justificativa	9
IV – Corpo Docente	11
V – Estrutura Curricular	12
Das Ementas das Disciplinas do Currículo	18
VI – Avaliação de aprendizagem	22
VII – Da Organização do Curso	23
Do corpo docente e administrativo	23
Do número de Vagas	23
Da seleção	24
VIII – Do financiamento do Curso	25
IX - Normas do Curso	26
Do Rendimento Escolar	26
Da Avaliação	26
Da Presencialidade	27
Do Trabalho Final	27
Da Orientação do Trabalho Final	28
Dos Requisitos para obter certificado lato sensu	29
Do Grau Acadêmico	29
Das disposições Gerais Transitórias	29
X – Regulamento do Curso	30
XI – Referências bibliográficas	37
ANEXOS	
Anexo 1 - Cronograma de Execução do Curso	38

Especialização em Gestão Escolar

I – Introdução

Esta é uma proposta de um curso de especialização em gestão escolar no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública, que integra o Plano de Desenvolvimento da Educação, sob a responsabilidade da Universidade Federal de Ouro Preto. Trata-se de curso de pós-graduação *lato sensu* voltado para a formação continuada e pós-graduada de dirigentes da educação básica, sobretudo gestores das escolas públicas, a realizar-se por meio da educação a distância. A partir da exitosa experiência com o Pró-Letramento, também coordenado por uma equipe de professores do Centro de Educação Aberta e à Distância - CEAD, convite foi realizado pela Coordenação Nacional do Programa Escola de Gestores para que essa equipe assumisse a oferta desse programa na Universidade. Tratativas foram realizadas entre o Ministério da Educação, a Reitoria da Universidade e a equipe de professores no CEAD no sentido de oficializar a adesão dessa Instituição, tendo o mesmo ocorrido em setembro de 2011. A UFOP integra, então, um grupo de Universidades Públicas que estão encarregadas de oferecer vagas para atender a demanda levantada pelo MEC, através de adesão realizada pelos municípios. Nesse sentido, a UFOP deverá atender as demandas do Estado de Minas Gerais, juntamente com a UFMG.

Este curso insere-se num conjunto de políticas que vêm sendo implementadas pelo setor público, nas esferas federal, estadual e municipal, e que expressam o esforço de governos e da sociedade em garantir o direito da população brasileira à educação escolar com qualidade social.

Nas últimas décadas, mudanças importantes ocorreram no campo educacional, sobretudo em relação aos marcos legais, à sistemática de financiamento, ao processo de gestão dos sistemas de ensino e à ampliação do acesso à escola.

Nesse contexto, verifica-se que o direito à educação escolar se constitui como dimensão fundante da cidadania, estando reconhecido em diversos documentos de caráter nacional e internacional. Esse direito, em âmbito nacional, está claramente definido, por exemplo, no artigo 6º combinado com o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 4º e 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e, em âmbito internacional, no artigo XXVI da 77 Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, no art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 e, mais recentemente, na Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Nessa direção, pode-se afirmar que embora o direito à educação esteja assegurado em âmbito internacional e nacional, em nosso País ainda não se alcançou o patamar desejado para a educação básica, sobretudo no que se refere ao acesso e à qualidade, considerando os diferentes indicadores oriundos, dentre outros, de pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística/IBGE e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP/MEC.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e os demais indicadores educacionais evidenciam que a melhoria da qualidade da educação depende, de maneira integrada, tanto de fatores internos quanto de fatores externos que impactam do processo ensino-aprendizagem. Portanto, faz-se necessário a implementação e articulação de um conjunto de políticas públicas sociais e educativas que viabilizem melhores condições sociais e culturais e de exercício pleno da cidadania, o que inclui o direito a uma educação de qualidade. A partir dessa compreensão, o Ministério da Educação (MEC) vem desenvolvendo programas, projetos e ações de apoio à gestão da educação básica com o propósito de fortalecer a escola pública brasileira, entre os quais, o Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica, que integra o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). A partir de janeiro de 2006¹, esse Programa passou a ser coordenado pela Secretaria de Educação Básica, contando com a colaboração da Secretaria de Educação a Distância (SEED) e do Fundo de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA\FNDE.

Esse Programa surgiu da necessidade de se construir um processo de formação de gestores escolares, que contemple a concepção do caráter público da educação e da busca de sua qualidade social, baseada nos princípios da gestão democrática, olhando a escola na perspectiva da inclusão social e da emancipação humana.

O Programa tem por objetivo básico contribuir com a formação efetiva de gestores educacionais da escola pública, de modo que disponham de elementos teórico-práticos que viabilizem uma educação escolar básica com qualidade social. Esse Programa é componente do Compromisso Todos pela Educação que é um plano de metas que integra o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e diz respeito à mobilização em torno da melhoria da educação básica no Brasil, contribuindo para a melhoria do IDEB das escolas e dos sistemas de ensino.

As políticas voltadas para a articulação, desenvolvimento e fortalecimento dos sistemas de ensino e das escolas vêm sendo produzidas e implementadas com a participação de várias instituições, destacando-se a interlocução com entidades e organizações como ANDIFES, ANPED, ANPAE,

¹ O Programa Nacional Escola de Gestores foi implementado, em caráter experimental, em 2005, sob a coordenação do INEP, tendo realizado um projeto piloto de formação de dirigentes por meio de um curso de 100 horas que atingiu 400 dirigentes de escolas de 10 estados da federação. Nesse curso utilizou-se o suporte tecnológico do e-Proinfo. A re-elaboração do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica tem como referência, além da avaliação do projeto-pilot o realizada pelo INEP, estudo realizado sobre programas de formação de gestores escolares, que teve como objetivo analisar de forma comparativa cinco programas voltados para a formação de gestores escolares, indicando suas principais características em relação às novas tendências educativas. São eles: Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares – PROGESTÃO, Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica, Programa de Formação Continuada de Gestores da Educação Infantil e Fundamental – PROGED, Centro Interdisciplinar de Formação Continuada de Professores – CINPOP, Programa de Formação de Gestores da Educação Pública – UDJF.

FORUMDIR, UNDIME e CONSED. Além disso, sustenta-se no princípio da descentralização e parceria na sua formulação e realização, considerando a realidade multifacetada que define a educação em nosso País. Ressalte-se, ainda, como um dos pilares dessas políticas, a afirmação do princípio da gratuidade do ensino, também no âmbito da formação continuada dos profissionais da educação.

Neste processo, vem se destacando a parceria com as universidades públicas federais, principalmente, pela compreensão e reconhecimento de que essas constituem-se *lócus* privilegiado de formação e produção de conhecimento, o que inclui a formação de gestores educacionais que venham a atuar na perspectiva da gestão democrática e da educação inclusiva.

Reconhece-se, atualmente, a centralidade da formação dos gestores escolares no avanço da qualidade do ensino e na realização e fortalecimento da gestão democrática da educação pública. Os dados mais recentes indicam que no Brasil a realidade da gestão escolar é bastante diversa no que se refere à formação dos dirigentes.

Do total de dirigentes escolares, 29,32% possuem apenas formação em nível médio, sobretudo nos estados das regiões norte, nordeste e centro-oeste. O percentual desses dirigentes com formação em nível superior é de 69,79%, enquanto apenas 22,96% possuem curso de pós-graduação *lato sensu* / especialização. Portanto, evidencia-se a urgência de se dinamizar e se efetivar programas, projetos e ações que alcancem maior número possível de gestores educacionais, tanto em nível da formação inicial quanto em nível da formação continuada.

Nesse contexto, é de fundamental importância ampliar as diferentes estratégias e modalidades de formação a serem utilizadas, considerando as diversidades que constituem a realidade educacional em nosso País. A Educação a Distância (EAD) tem se apresentado como uma modalidade de educação que pode contribuir substantivamente para mudar o quadro de formação e qualificação dos profissionais da educação, e, nesse caso específico, dos dirigentes escolares.

O curso de especialização ora proposto, por meio da EAD, integrado a um conjunto de ações formativas presenciais, pretende democratizar ainda mais o acesso a novos espaços e ações formativas com vistas ao fortalecimento da escola pública como direito social básico, uma vez que essa modalidade de educação possibilita, dentre outras: maior flexibilidade na organização e desenvolvimento dos estudos; fortalecimento da autonomia intelectual no processo formativo; acesso às novas tecnologias da informação e comunicação; interiorização dos processos formativos garantindo o acesso daqueles que atuam em escolas distantes dos grandes centros urbanos; redução dos custos de formação a médio e longo prazo; criação de infraestrutura adequada nas universidades públicas e de formação de recursos humanos para atuarem com EAD e sua institucionalização no tocante à formação continuada.

II – Objetivos

OBJETIVO GERAL

- Formar, em nível de pós-graduação *lato sensu*, especialistas em Gestão Escolar para atuarem nas escolas públicas de Educação Básica do Estado de Minas Gerais, visando à ampliação de suas capacidades de análise e resolução de problemas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar os gestores a refletir sobre a gestão democrática e a desenvolver práticas colegiadas de gestão no ambiente escolar que favoreçam a formação cidadã do estudante;
- Propiciar aos gestores oportunidades de lidar com ferramentas tecnológicas que favorecem o trabalho coletivo e a transparência da gestão da escola;
- Propiciar oportunidades aos gestores para o exercício de práticas inovadoras nos processos de planejamento e avaliação da gestão escolar;
- Possibilitar aos gestores oportunidades para ampliação de capacidades para: analisar e resolver problemas à luz dos princípios que regem a gestão democrática, elaborar e desenvolver projetos e atividades na área de gestão com o suporte das novas tecnologias de informação e comunicação;
- Desenvolver uma compreensão pedagógica de gestão democrática, situada nos contextos micro e macro da escola, superando as concepções fragmentadas do processo educacional e contemplando as dimensões da construção e formação como objeto do trabalho pedagógico;
- Estimular o desenvolvimento de práticas de gestão democrática e de organização do trabalho pedagógico que contribuam para uma aprendizagem efetiva dos alunos, de modo a incidir, progressivamente, na melhoria do desempenho escolar.

III – Justificativa

Propomos a oferta de um curso de especialização em gestão escolar no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública, que integra o Plano de Desenvolvimento da Educação, sob a coordenação da Universidade Federal de Ouro Preto, juntamente com outras IFES em Minas Gerais.

Tem-se como ponto de partida o fato de que a gestão democrática das unidades escolares constitui uma das dimensões que pode contribuir significativamente para viabilizar o direito à educação como um direito universal. Este é o princípio norteador das atividades formativas que se pretende desenvolver.

A gestão democrática da escola e dos sistemas é um dos princípios constitucionais do ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. O pleno desenvolvimento da pessoa, marca da educação como dever de Estado e direito do cidadão, conforme o art. 205 da mesma Constituição ficaria incompleto se tal princípio não se efetivar em práticas concretas no chão da escola.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº 9.394/96), confirmando esse princípio no seu art. 3º e reconhecendo o princípio federativo, repassou aos sistemas de ensino a definição das normas da gestão democrática do ensino, de acordo com o art. 3º - inciso VIII. A forma desta Lei está diretamente posta no artigo 14. Mas, consequente com a educação nacional, reservou dois princípios que deverão ter caráter nacional e não poderão deixar de constar das normas estaduais e municipais sobre o assunto. Tais princípios que constam dos incisos I e II do art. 14, dizem respectivamente: “I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”.

O Plano Nacional de Educação/PNE, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09.01.2001, destaca, dentre suas diretrizes, “(...) uma gestão democrática e participativa, especialmente no nível das escolas (...).” Consoante essa diretriz, o referido Plano fixa, como uma de suas metas para a gestão: “*Estabelecer, em todos os estados, com a colaboração dos municípios e das universidades, programas de curta duração de formação de diretores de escolas, exigindo-se, em cinco anos, para o exercício da função, pelo menos essa formação mínima*”.

O Plano de Desenvolvimento da Educação Básica (PDE) estabelece entre as suas diretrizes a gestão democrática como princípio da educação nacional, presença obrigatória em instituições escolares, constitui-se na forma com que a comunidade educacional se organiza, coletivamente, para levar a termo um projeto político pedagógico de qualidade, ao mesmo tempo em que contribui na formação de cidadãos críticos e compromissados com a transformação social.

Se a fonte maior de nosso ordenamento jurídico colocou a gestão democrática como princípio e se as leis infra-constitucionais a reforçam, não seria lógico que tal exigência, nascida do direito de uma nova cultura política de cidadania, se fizesse ausente nas mediações dos sistemas públicos de ensino.

Em função disso, há que se levar em conta a necessidade da mudança de concepção de escola e as implicações disso em relação à gestão da instituição de ensino. O Curso de especialização ora proposto busca ampliar a reflexão de conceitos e práticas fundamentais para a gestão escolar democrática, o que inclui o enfrentamento dos desafios presentes na gestão do cotidiano das escolas públicas.

O Curso de Especialização em Gestão Escolar, na perspectiva da gestão democrática da educação, orienta-se, pois, pela afirmação do direito à educação escolar básica com qualidade social. Assim, os componentes curriculares e a abordagem teórico-metodológica deverão considerar os fatores externos

e internos associados à produção e gestão da escola.

Esse Programa surgiu da necessidade de se construir um acesso de formação de gestores escolares que contemple a concepção do direito à educação escolar e perceba a escola da perspectiva da inclusão social e da emancipação humana.

Reconhece-se, atualmente, a centralidade da formação dos gestores escolares no avanço da qualidade do ensino e na realização e fortalecimento da gestão democrática da educação pública. Os dados mais recentes indicam que no Brasil a realidade da gestão escolar é bastante diversa no que se refere à formação dos dirigentes.

Do total de dirigentes escolares, menos de 40% possuem apenas formação em nível médio, sobretudo nos estados das regiões norte, nordeste e centro-oeste. Portanto, evidencia-se a urgência de se dinamizar e se efetivar programas, projetos e ações que alcancem maior número possível de gestores educacionais, tanto em nível da formação inicial quanto em nível da formação continuada.

IV – Corpo Docente

O corpo docente designado para coordenar as disciplinas do Curso de Especialização em Gestão Escolar é composto por profissionais da Universidade Federal de Ouro Preto. Os professores formadores também serão professores da Universidade e/ou de outras instituições de ensino superior e da rede pública de ensino de Ouro Preto e região. Os professores que atuarão nos pólos serão indicados pelas respectivas secretarias municipais de educação, conforme recomendação do MEC. Todos os envolvidos devem atuar na área educacional e em áreas afins do conhecimento inerentes ao curso. A equipe de coordenação é composta pelos professores abaixo indicados. Os professores do curso também estão indicados a seguir. A estrutura docente prevista encontra-se no ANEXO II.

Equipe de Coordenação	Titulação
Breynner Ricardo de Oliveira – Coordenador	Mestre
Adriana Maria Tonini – vice-Cordenadora	Doutora

Professores do Curso	Titulação
Adriana Maria Tonini	Doutora
André Felipe Pinto Duarte	Mestre
Antônio Marcelo Jackson Ferreira da Silva	Doutor
Breynner Ricardo de Oliveira	Mestre
Carla Mercês da Rocha	Doutora
Gláucia Maria dos Santos Jorge	Doutora
Haroldo Luiz Bertoldo	Mestre

Hercules Toledo Correa	Doutor
Jaime Antônio Sardi	Doutor
Janete Flor de Maio Fonseca	Doutora
Jorge Luis Costa	Mestre
Sandra Augusta de Melo	Doutora

V – Estrutura Curricular

Nosso objetivo será certificar em nível de especialização 400 (quatrocentos) diretores e vice-diretores dos municípios mineiros onde o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) esteja entre os mais baixos.

O curso será desenvolvido na modalidade à distância, usando a Internet como meio de comunicação e integração entre os participantes, os professores e para acesso ao material de apoio ao curso especialmente desenvolvido por uma equipe de especialistas. Será dirigido aos Gestores das Escolas Públicas de Educação Básica dos municípios mineiros e a sua proposta pedagógica, estará assentada na relação teoria-prática, que expressa uma concepção de formação humana e de gestão educacional dentro dos marcos da democracia e da cidadania. Busca favorecer melhorias e incentivar inovações na prática cotidiana da gestão escolar que concorram para a elevação qualitativa do padrão de escolaridade da educação básica.

Esse processo de formação implica apropriação de meios, mecanismos e instrumentos que permitam intervenções mais satisfatórias, do ponto de vista pedagógico, no dia-a-dia escolar, a partir da compreensão dos condicionantes sociopolíticos e econômicos que permeiam a escola. Com esse entendimento, o curso será estruturado em três eixos vinculados entre si:

1. O direito à educação e a função social da educação básica.
2. Políticas de educação e a gestão democrática da escola.
3. Projeto Político-Pedagógico e Práticas Democráticas na Gestão Escolar.

Esses eixos estão consubstanciados em sete “Salas Ambientes”, além de um ambiente introdutório à Plataforma Moodle e ao curso de Especialização:

- Introdução ao Ambiente Moodle - 40 h
- Fundamentos do Direito à Educação - 60 h
- Políticas e Gestão na Educação - 60 h
- Planejamento e Práticas da Gestão Escolar - 60 h
- Tópicos Especiais - 30 h
- Oficinas Tecnológicas - 30 h
- Projeto Vivencial - 80 h

- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - 40 h

A formação com qualidade dos professores-gestores escolares, em nível de pós-graduação *lato-sensu*, requer, interligadamente, aprofundamento teórico que permita a compreensão sobre o alcance, as possibilidades e os limites das práticas de gestão nas escolas públicas como instituições que compõem a prática social, aliado à possibilidade de oferecer oportunidades para a reflexão a respeito dos aspectos operacionais que lhes são próprios. Assim, pretende-se, também, que os processos formativos impliquem na apropriação de meios, mecanismos e instrumentos que permitam intervenções mais satisfatórias, do ponto de vista pedagógico, no dia-a-dia escolar, a partir da compreensão dos condicionantes sócio-políticos e econômicos que permeiam a organização escolar. Com esse entendimento, o curso será estruturado em **três eixos** vinculados entre si: ***o direito à educação e a função social da escola básica; políticas de educação e a gestão democrática da escola; Projeto Político Pedagógico e Práticas Democráticas na Gestão Escolar.*** Esses eixos estão consubstanciados em seis *Salas Ambientes*, além de um ambiente introdutório à Plataforma Moodle e ao curso de especialização.

O eixo ***o direito à educação e a função social da escola básica*** remete aos fundamentos filosóficos, políticos, sociais, culturais e epistemológicos que permitem a apreensão da gestão escolar como expressão da prática social, bem como à tematização da democracia como valor universal na construção histórica de uma sociedade na qual homens e mulheres sejam livres e tenham direitos iguais. Isto significa, também, problematizar o cotidiano das práticas escolares que não podem estar desvinculadas da teoria e de uma dimensão utópica voltada para a ultrapassagem das desigualdades hoje imperantes.

Nessa direção, na ***Sala Ambiente Fundamentos do Direito à Educação***, são disponibilizadas atividades de caráter teórico-prático, para proporcionar as condições indispensáveis à reflexão crítica da prática da gestão no cotidiano escolar, estabelecendo os nexos com a dimensão macro-estrutural das políticas educacionais em todos os níveis. As temáticas/atividades desse bloco envolvem:

- a) *Direito à Educação: fundamentos históricos e filosóficos*
- b) *Conhecimento, currículo e cultura escolar*

O eixo ***políticas e gestão na educação*** possibilitarão a reflexão teórico-prática, norteada por valores democráticos, sobre as políticas de educação e organização dos sistemas de ensino no Brasil permitindo se conhecer o ordenamento jurídico-político no qual se assentam a educação e a escola, bem como os planos, programas, projetos que a elas se vinculam, a partir de uma perspectiva de produção do conhecimento. Espera-se uma postura investigativa que conduza a uma compreensão mais abrangente dos princípios e mecanismos da gestão democrática que implicam ações e decisões participativas e colegiadas, tanto no âmbito das unidades escolares quanto na organização dos

sistemas de ensino. Constituem esse bloco as seguintes temáticas/atividades tratadas na *Sala Ambiente Políticas e Gestão na Educação*:

- a) *Política educacional e gestão escolar*
- b) *Financiamento da educação e a gestão escolar*
- c) *Gestão democrática da educação escolar e sistemas de ensino*

As temáticas e atividades que integram o eixo **Planejamento e Práticas na Gestão Escolar** propiciarão aos professores-gestores ampliar o conhecimento a respeito de práticas e procedimentos de gestão democrática e a se apropriarem de um instrumental que lhes permita planejar, monitorar e avaliar os processos de execução do Projeto Político-Pedagógico e das políticas educacionais no campo da gestão, de modo a impulsionar a melhoria do desempenho dos estudantes. Os cursistas serão estimulados, ainda, a terem papel ativo no lidar com as tecnologias da informação e comunicação (TICs), de modo a ampliar suas capacidades no trato e na utilização das redes tecnológicas de aprendizagem, tendo em vista qualificar o currículo da escola. As temáticas/atividades que compõem esse bloco ajudarão os cursistas na construção de um projeto de intervenção que favoreça a melhoria da gestão democrática em sua realidade escolar e nos sistemas de ensino. As temáticas/atividades que compõem os tópicos a serem tratados na *Sala Ambiente Planejamento e Práticas na Gestão Escolar* são:

- a) *Avaliação Institucional e da Aprendizagem*
- b) *Trabalho Pedagógico e Cotidiano Escolar*
- c) *Telemática, Sistemas de Gestão e Ferramentas Tecnológicas*

Além das *Salas Ambientes* que integram os três eixos que compõem a estrutura básica do curso, há ainda três outras *Salas Ambientes*. São Elas: **Tópicos Especiais; Oficinas Tecnológicas e Projeto Vivencial**.

A **Sala Ambiente Tópicos Especiais** inclui apresentações de palestras e/ou minicursos por especialistas, internos ou externos ao corpo docente do curso, de diversas áreas relacionadas ao tema do curso, aprofunda o seu caráter transdisciplinar e favorece a reflexão sobre a construção de uma proposta/projeto de intervenção que será objeto do Trabalho de Conclusão do Curso. São apresentadas três sugestões de temáticas:

- a) *Conselhos Escolares;*
- b) *Qualidade da Educação Básica;*
- c) *Saúde na Escola.*

A **Sala Ambiente Oficinas Tecnológicas** consiste no suporte tecnológico e no desenvolvimento de aprendizagens relativas à utilização dos diversos recursos das Tecnologias da Informação e Comunicação no campo da gestão da educação.

A **Sala Ambiente Projeto Vivencial** constitui-se em componente curricular articulador do curso. Nesta Sala a atividade central consiste na formulação e desenvolvimento de um projeto de intervenção na escola com estreita vinculação com o Projeto Político-Pedagógico, assumido como mecanismo fundamental para a realização da gestão democrática na educação e na escola. O trabalho do cursista nessa *Sala Ambiente* se desenvolverá desde o início do curso, articulando-se com as demais *Salas Ambientes* e culminará no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

Considerando as especificidades de cada sistema de ensino e de cada escola, a construção e/ou avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) envolverá etapas como: fundamentação teórica, sensibilização e mobilização da comunidade, diagnóstico da escola, planejamento, implementação e avaliação do projeto. As situações pedagógicas para (re)elaboração do PPP poderão ser as seguintes:

- Na ausência de PPP na escola, desenvolver trabalho para sua elaboração e implementação.
- Na existência de PPP na escola, se for o caso, promover sua re-elaboração ou desenvolver trabalho de pesquisa e de avaliação crítica sobre o impacto do PPP na realização da gestão democrática na escola e no desempenho escolar.

Além dessas *Salas Ambientes* haverá, ainda, uma introdução ao Ambiente Virtual (Plataforma Moodle) e ao curso, que consiste em um espaço onde serão desenvolvidas atividades de ambientação dos professores-gestores em relação às ferramentas tecnológicas que serão disponibilizadas durante o processo formativo e forneça uma visão geral do curso.

Os cursistas apresentarão um trabalho final que será desenvolvido, em equipe (sugere-se a constituição de equipes com no mínimo 03 e no máximo 05 componentes, bem como os participantes de uma mesma escola integrem uma mesma equipe), durante o período de realização do Curso. Essa atividade estará vinculada à **Sala Ambiente Projeto Vivencial**, cujos docentes responsáveis irão orientar, acompanhar e avaliar o projeto de intervenção desenvolvido pelo cursista na sua escola. Simultaneamente, os cursistas terão acesso às demais Salas Ambientes, cumprindo, de um lado, os requisitos exigidos pelo currículo do Curso e da Universidade, e, de outro lado, tendo acesso a aportes teóricos e metodológicos significativos para a construção e desenvolvimento do seu projeto na escola.

O resultado dessa ampla vivência deverá ser expresso na elaboração de um Trabalho Final de Conclusão do Curso, tendo por base tanto a (re)elaboração do Projeto Político-Pedagógico que cada cursista desenvolverá em sua escola e a reflexão coletiva da equipe sobre esse trabalho. Dessa forma o Trabalho estará enriquecido para além da sua própria experiência vivencial com contribuições referentes a situações experimentadas nas escolas de seus parceiros de equipe. Esse TCC será

apresentado na forma de um relatório circunstanciado crítico-analítico ou um artigo científico dessa experiência. Esse Trabalho será objeto de avaliação final e disponibilizado no Ambiente *MOODLE*.

Das Ementas das Disciplinas do Currículo

a) Introdução ao ambiente Moodle e ao curso - 40 horas

Apresentação, diretrizes e orientações gerais do curso; familiarização dos cursistas com a linguagem adotada na plataforma e aquisição das habilidades para a utilização do ambiente.

b) Salas ambientes

ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de. **Pedagogia de projetos e integração de mídia**. Disponível em: <http://www.tvebrasil.com.br/salto/boletins2003/ppm/tetxt5.htm> . Acesso em 26/09/2005.

BELLONI, M. L. (2001) **O que é mídia-educação** / Maria Luiza Belloni - Campinas, SP: Autores Associados (Coleção polêmicas do nosso tempo; 78).

DIZARD, W. P. (1998) **A nova mídia**: a comunicação de massa na era da informação / Wilson Dizard Jr.; tradução [da 2^a ed.], Edmond Jorge; revisão técnica, Tony Queiroga - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.

MC LUHAN (1979), M. **Os meios de comunicação como extensões do homem**. 5^a ed. São Paulo, Cultrix (trad. Brasileira).

SANTAELLA, L (1992). **Cultura das mídias** (2^a Ed. 1996) SP: Experimento.

I - Sala Ambiente Fundamentos do Direito à Educação – 60 horas

a) Direito à Educação: fundamentos históricos e filosóficos

Processos que constituíram a educação como um direito universal; pressupostos teóricos e filosóficos que historicamente têm embasado esse direito; a democracia e o direito à educação no Brasil.

b) Conhecimento, currículo e cultura escolar

Processos culturais, políticas e práticas curriculares; diversidade e cultura escolar; as práticas de produção e de divulgação do conhecimento e seus vínculos com os saberes escolares.

II - Sala Ambiente Políticas e Gestão na Educação – 60 horas

a) Política educacional e a gestão escolar

A política educacional como política pública no contexto da sociedade brasileira; a escola e a sala de aula como o *locus* de materialização da política educacional; focalização das medidas de política direcionadas à gestão escolar; dificuldades e possibilidades na construção de uma gestão democrática.

b) Financiamento da educação e a gestão escolar

Financiamento da educação no Brasil: implicações sociais, econômicas e políticas; controle social dos

gastos públicos em educação; fontes de financiamento e sua relação com a organização do trabalho escolar; aplicação e gestão dos recursos financeiros na escola na perspectiva democrática; padrões mínimos e custo-aluno-qualidade.

c) Gestão democrática da escola e os sistemas de ensino

Gestão escolar democrática: definições, princípios e mecanismos de sua implementação; organização da educação escolar no Brasil na perspectiva da gestão democrática: sistemas de ensino, órgãos deliberativos e executivos, regime de colaboração, programas, projetos e ações.

FERNANDES, M. D. E. Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE): evidências da implantação em escolas municipais. In: **Anais**. ANPED. 2005.

FERREIRA, E.B.; NOVAES, I.C.; CYPRIANO, A.M.C. **Gestão das políticas educacionais no Brasil: o desafio do PAR**. Vitória: ANPAE, 2008 ISSN 978-85-7078-138-3

FONSECA, M.; OLIVEIRA, J.F. O Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE): modernização, direitividade e controle da gestão e do trabalho escolar. In: **Anais**. ANPED, 2005.

CURY, C. R. J. A Gestão Democrática na Escola e o Direito à Educação. In: **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. V.23, n.3. Rio de Janeiro: ANPAE, set./dez. 2007. pp. 483-496.

OLIVEIRA, R. P. e ADRIÃO, T. (Org.). **Gestão, Financiamento e Direito à Educação**. São Paulo : Xamã, 2007.

Pinto, J.M.R. **A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo**. Educ. Soc., Out 2007, vol.28, nº. 100, p.877-897. ISSN 0101-7330

III - Sala Ambiente Planejamento e Práticas da Gestão Escolar – 60 horas

a) Avaliação institucional e da aprendizagem

Abordagens teórico-metodológicas sobre a avaliação institucional; a avaliação institucional como mecanismo de construção e implementação do projeto político-pedagógico na escola; avaliação da aprendizagem no contexto da avaliação institucional.

b) Trabalho Pedagógico e o cotidiano escolar

Planejamento e organização do trabalho pedagógico na escola: dimensão política e técnica e sua relação com as especificidades do cotidiano escolar; organização e procedimentos na perspectiva da gestão democrática da escola; condições de oferta para assegurar padrões mínimos de qualidade: infra-estrutura, ambiente e funcionamento, recursos humanos; processos participativos e envolvimento da comunidade escolar; papel dos agentes que integram a comunidade escolar.

c) Sistemas informacionais de gestão e ferramentas tecnológicas

Ferramentas tecnológicas de apoio e suporte ao processo de gestão educacional e análise de constituição de Redes de Gestão com uso da Telemática.

FRIGOTTO, G., CIAVATTA, M. e RAMOS, M. (Orgs.). **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

FORQUIN, J. C. **Escola e Cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

MOREIRA, A. F. B. **Curículos e Programas no Brasil**. Campinas: Papirus, 2003.

MOREIRA, A. F. e SILVA, T. T. (Orgs.). **Currículo, Cultura e Sociedade**. São Paulo: Cortez , 2002.

SANTOMÉ, J. **Globalização e Interdisciplinaridade: o currículo integrado**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

SEB/MEC. **Indagações Curriculares**. 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/index.php?option=com_content&task=view&id=1185%itemid=. Com textos de: Antonio Flavio Moreira e Vera Maria Candau; Elvira Souza Lima; Miguel Arroyo; e Claudia de Oliveira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.

SILVA, T. T. **O Que Produz e o Que Reproduz em Educação: ensaios de sociologia da educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

IV - Sala Ambiente Tópicos Especiais – 30 horas

Desenvolvimento de conteúdos e atividades acadêmicas complementares definidas na proposta de implementação desse Projeto de Curso em cada Universidade.

V – Sala Ambiente Oficinas Tecnológicas – 30 horas

Suporte tecnológico e favorecimento de aprendizagens sobre a utilização dos diversos recursos da telemática com vistas à sua aplicação nas atividades gestoras.

LARROSA, J. **Pedagogia Profana: danças, piruetas e mascaradas**. Tradução: Alfredo Veiga-Neto. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

LEMOS, A. **Cibercultura: tecnologia e vida social na cultura contemporânea**. Porto Alegre: Sulina, 2002.

MAIA, R.; CASTRO, M. C. P. S. (Org.). **Mídias, Esfera Pública e Identidades Coletivas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

SANTAELLA, L. **Culturas e Artes do Pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura**. São Paulo: Paulus, 2003.

SILVA, M. (Org.). **Educação Online: teorias, práticas, legislação e formação corporativa**. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

VI - Sala Ambiente Projeto Vivencial – 120 horas

O trabalho do gestor na escola: dimensões, relações, conflitos, formas de atuação; o Projeto Político-Pedagógico como projeção do futuro; formulação e desenvolvimento de projeto de intervenção ou pesquisa na escola com estreita vinculação com o Projeto Político-Pedagógico; etapas de elaboração de um Projeto Político Pedagógico da escola; técnicas de elaboração de projetos; rotinas administrativas e pedagógicas.

GANDIN, D. **Planejamento como Prática Educativa**. São Paulo: Edições Loyola, 1997

FONSECA, M.; TOSCHI, M.S.; OLIVEIRA, J.F. (Orgs.). **Escolas Gerenciadas: planos de desenvolvimento e projetos político-pedagógicos em debate**. Goiânia: Ed. da UCG, 2004.

VANCONCELLOS, C.S. **Planejamento: Plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo**. São Paulo: Libertad, 2000.

_____. **A Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. São Paulo: Libertad, 2006.

VEIGA, I. P. A. Inovações e Projeto Político-Pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória ?. **Cadernos CEDES**, dez 2003, Vol.23, n.61, p. 267-281.

_____. (Org.). **Quem sabe faz a hora de construir o projeto político-pedagógico**. Campinas: Papirus, 2007.

VI – Avaliação da aprendizagem

Considerando os pressupostos, os objetivos, a natureza e a dinamicidade da proposta pedagógica do Curso, as atividades desenvolvidas pelos cursistas serão acompanhadas e avaliadas de modo contínuo pelos professores orientadores, especialistas, assistentes e coordenação. Essa equipe manter-se-á em constante interação visando à troca de informações, à apreciação conjunta das dificuldades e à busca de soluções relacionadas às dificuldades de cada componente curricular.

De um modo geral, a avaliação dará ênfase ao processo de aprendizagem, assumindo a ótica da investigação. Neste sentido, a avaliação desenvolver-se-á de forma compartilhada professor orientador/especialista/assistentes/auxiliar/coordenador e cursista, procurando compreender o processo de construção do conhecimento na prática docente.

Devido à natureza interativa desse processo, o diálogo constituirá base principal da avaliação, cabendo aos orientadores/especialistas a iniciativa de proporcionar os estímulos e incentivos necessários ao desenvolvimento dessa prática pedagógica, respeitando e estimulando o cursista - parceiro ativo nessa interação.

VII - Da Organização do curso

O curso de pós-graduação em Gestão Escolar está estruturado de acordo com disposições constantes dos ordenamentos da Universidade Federal de Ouro Preto. O curso concederá a seus concluintes a titulação de Especialista em Gestão Escolar, expedido por essa instituição.

Do corpo docente e administrativo

Integram a estrutura do curso de Especialização em Gestão Escolar:

Função	Atividade Desenvolvida
Coordenador Geral (Coordenador geral e vice)	Coordenação geral, acadêmica e administrativa do curso. Acompanhamento a professores de sala ambiente, formadores, tutores e orientação à supervisão a apoio técnico e administrativo.
Coordenador Adjunto (Coordenador de sala ambiente)	Coordenação geral das salas ambiente. Orientação a professores formadores e tutores na condução do conteúdo de cada sala. Palestrantes de conteúdos específicos durante os encontros presenciais. Avaliadores de TCCs.
Professor Pesquisador (Formador)	Responsáveis por ministrar o conteúdo de cada sala ambiente e por orientar os trabalhos de conclusão de curso. Na orientação aos TCCs, cada professor terá 2 bolsas para orientar um conjunto de 05 alunos.
Supervisor de Curso (Coordenador de assistência)	Coordenação de toda a parte pedagógica do curso. Orientação de todos os professores para a utilização do ambiente moodle.
Tutor (Assistente)	Orientação presencial e à distância dos alunos para a utilização do ambiente moodle. Todos têm domínio no uso das tecnologias e do ambiente moodle.
Apoio Técnico	Suporte tecnológico e informático e para o ambiente moodle.
Apoio Administrativo	Responsável por todo o processo de secretaria acadêmica e administrativa do curso.

O número de docentes será adaptado à realidade da demanda.

Do número de Vagas

Conforme definições do Programa Nacional Escola de Gestores, a UFOP/CEAD ofertará o curso nos seguintes Pólos, com a seguinte distribuição, totalizando 400 vagas:

POLOS	ESPECIALIZAÇÃO
Ouro Preto	50 vagas
Passos	35 vagas
Patos de Minas	50 vagas
Pousos Alegre	70 vagas
Ubá	45 vagas
Rio Pardo	25 vagas

Guanhães	20 vagas
Ouro Preto/Divinolândia de Minas	40 vagas
Januária	30 vagas
Tiradentes	45 vagas
Teófilo Otoni	25 vagas

Para a oferta do curso e do número de vagas a UFOP/CEAD levará em consideração os seguintes itens:

- Capacidade de orientação do curso;
- Fluxo de entrada e saída dos alunos;
- Capacidade das instalações;
- Adesão e apoio institucional dos municípios-pólos via UNDIME;
- Aprovação em prova classificatória.

Da seleção

Relação de candidatos foi disponibilizada pelo Ministério da Educação, através do e-mec. Edital de seleção será publicado pelo CEAD, priorizando os candidatos e municípios que aderiram à chamada do MEC. Para se inscrever no Curso de Especialização, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à secretaria do curso em prazo regulamentar:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e acompanhado de três (3) fotografias 3x4;
- Cópia autenticada do diploma de graduação ou documento equivalente;
- Histórico escolar;
- Curriculum vitae;
- Fotocópias da carteira de identidade e do CPF;
- Em se tratando de candidato brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

- Outros documentos que sejam eventualmente solicitados pela coordenação do curso.

As matrículas deferidas deverão ser encaminhadas à secretaria do CEAD/UFOP, de acordo com instruções desse órgão, até 30 (trinta) dias após a admissão dos candidatos selecionados, todos os elementos de identificação necessário ao registro do mesmo.

O curso de especialização será oferecido de forma gratuita aos cursistas, com financiamento do MEC.

VIII - Do Financiamento do Curso

O curso será financiado pelo MEC/FNDE, no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores. O financiamento inclui: bolsa de Pesquisadores para os Coordenadores e professores do curso, bolsas para Tutores Presenciais e a Distância, material didático, material de consumo e outros insumos, conforme plano de trabalho que será enviado para o ministério, após a aprovação do curso pela Instituição. O

recurso já está previsto na matriz orçamentária da Universidade para 2012, sob o elemento “Educação Básica: Apoio a Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a educação básica”.

IX - Normas do Curso

Do Rendimento Escolar

A verificação da aprendizagem será feita por disciplina, mediante critérios que permitam atribuição de nota individual. A forma de mensuração do aproveitamento, visando indicar o conceito do participante em cada uma das disciplinas ministradas, será estabelecida pelos professores em função de conteúdo e objetivos pedagógicos propostos.

O rendimento escolar do aluno será expresso em notas e conceitos, de acordo com a seguinte escala:

Conceito	Nota
A – Excelente	De 90 a 100
B – Bom	De 75 a 89
C – Regular	De 60 a 74
D – Insuficiente	De 01 a 59
E– Nulo	00

Da Avaliação

A avaliação é continuada, visando garantir o desenvolvimento integrado e contínuo das aprendizagens e competências. Para obter aprovação e a respectiva certificação, o aluno deverá cumprir os requisitos estabelecidos, segundo o nível e especificidade do curso:

	Certificado	Avaliação
Curso de Especialização em Gestão Escolar	Especialização	Apresentação de trabalho de conclusão de curso a partir de projeto desenvolvido, referente ao Projeto Pedagógico da Escola.

Após o desenvolvimento das disciplinas, o aluno deverá comprovar seu aproveitamento, mediante a realização de avaliações definidas pelo corpo docente responsável pelo módulo, devendo considerar os seguintes instrumentos avaliativos:

- Trabalhos individuais (produção de textos e reflexões);

- Trabalhos em grupo (pesquisas e seminários)
- Participação nas discussões e sessões de interação síncronas e assíncronas propostas;
- Avaliação presencial;
- Trabalho de conclusão de curso (TCC)

Os instrumentos de avaliação do curso estão em sintonia com os princípios definidos e a avaliação final será expressa através de um conceito, de acordo como regimento geral da UFOP. Será considerado aprovado o aluno que obtiver como aproveitamento mínimo o **conceito C** em cada disciplina; completar as **400 Horas** que constituem a carga horária do curso.

Da Presencialidade

Estão previstos três encontros presenciais, um no início e outro no final do Curso, assim discriminados:

- Primeiro encontro: Introdução ao Curso – 20 horas;
- Segundo encontro: Formação e avaliação parcial das disciplinas do primeiro bloco – 20 horas;
- Terceiro encontro: final do curso, contemplando a avaliação das disciplinas do segundo bloco do curso e a entrega da monografia (Trabalho Final de Curso).

É importante frisar que a aferição relativa aos 75% de “presença” no curso, exigido por lei, será feita via registro/avaliação da participação dos cursistas nas atividades interativas no ambiente em rede colaborativa (fóruns, chats etc), além da efetiva participação nas sessões presenciais.

Os resultados das avaliações deverão ser encaminhados à coordenação do curso, nos prazos estipulados no calendário escolar do curso.

Do Trabalho Final

Os alunos deverão apresentar um trabalho final individual sob a forma de TCC, como requisito para a conclusão do curso. Esse trabalho deverá ser desenvolvido sob a orientação de um professor do corpo docente do Programa. A apresentação do trabalho ocorrerá em encontro presencial, com carga horária não incluída no computo do somatório das atividades presenciais do curso. O trabalho final deverá ter seu tema vinculado a assuntos e atividades ligadas direta ou indiretamente à área da Gestão Escolar. Esse trabalho final consistirá na formulação e desenvolvimento de um projeto de intervenção na escola com estreita vinculação com o Projeto Político-Pedagógico, assumido como mecanismo fundamental para a realização da gestão democrática na educação e na escola. O trabalho final do cursista será desenvolvido desde o início do curso, articulando-se com as demais *Salas Ambientes*, culminando no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

Considerando as especificidades de cada sistema de ensino e de cada escola, a construção e/ou avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) envolverá etapas como: fundamentação teórica,

sensibilização e mobilização da comunidade, diagnóstico da escola, planejamento, implementação e avaliação do projeto. As situações pedagógicas para (re)elaboração do PPP poderão ser as seguintes:

- Na ausência de PPP na escola, desenvolver trabalho para sua elaboração e implementação.
- Na existência de PPP na escola, se for o caso, promover sua re-elaboração ou desenvolver trabalho de pesquisa e de avaliação crítica sobre o impacto do PPP na realização da gestão democrática na escola e no desempenho escolar.

Da Orientação do Trabalho Final

O orientador da monografia deverá ter título mínimo de mestre.

Compete ao Professor-Orientador:

- Orientar o aluno na elaboração da sua monografia;
- Supervisionar a elaboração da monografia final;
- Zelar pelo bom nível das monografias, elaboradas sob a sua supervisão.

Requisitos para obter certificado *lato sensu*

Para obter o grau de Especialista em Gestão Escolar e fazer jus ao certificado, o aluno deverá satisfazer as seguintes exigências:

- Completar o conjunto das disciplinas do curso totalizando;
- Obter o conceito mínimo “C” em cada disciplina e ter seu trabalho final do curso aprovado;
- Obter freqüência mínima de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina;
- Apresentar o trabalho final de curso, conforme as condições estipuladas;
- Entregar à coordenação do curso, no prazo de até 30 dias após a defesa da monografia, 03 (três) exemplares do trabalho final aprovado, acompanhado de documento que ateste que o aluno não está em débito com a Biblioteca do CEAD.

Do Grau Acadêmico

O aluno que cumprir os requisitos expressos acima fará jus a um Certificado de Especialização em Gestão Escolar, que será expedido de acordo com as normas vigentes na UFOP.

Das disposições Gerais e Transitórias

Os casos não previstos neste Regulamento do Curso de Especialização serão resolvidos pela coordenação do curso e, caso não for da sua competência, pelo Conselho Diretor do CEAD (Centro de Educação Aberta e a Distância) da UFOP, bem como, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da

UFOP.

X - REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSO EM “GESTÃO ESCOLAR”

TÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DO CURSO

Art. 1º - O curso de pós-graduação em “GESTÃO ESCOLAR” é de especialização.

Art. 2º - Formar, em nível de pós-graduação *lato sensu*, especialistas em Gestão Escolar para atuarem nas escolas públicas de Educação Básica do Estado de Minas Gerais, visando à ampliação de suas capacidades de análise e resolução de problemas.

TÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Capítulo I

DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 3º - A coordenação didática e administrativa do curso de especialização será exercida por um Colegiado, presidido por um Presidente e constituído:

- a) de três (03) docentes, e respectivos suplentes, vinculados ao programa do Curso e indicados pela coordenação do curso, aprovados pelo Conselho Diretor do CEAD;
- b) de um (01) representante discente, e respectivo suplente, indicado pelos seus pares.

§ 1º – Os membros docentes do Colegiado deverão ser portadores do título de mestre ou doutor.

Art. 4º – Os mandatos dos membros do Colegiado do Curso, aos quais se refere a alínea “a” do artigo anterior, terão a duração de dezoito (18) meses, sendo permitida uma (01) recondução.

Art. 5º – O presidente do Colegiado, escolhido entre seus membros, será designado pelo Diretor do CEAD.

§ 1º – O mandato do Presidente do Colegiado terá a duração de dezoito (18) meses, sendo permitida uma (01) recondução.

Art. 6º – O mandato do representante discente será estabelecido em reunião do Colegiado.

Art. 7º – O Colegiado reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros.

§ 1º – As reuniões do Colegiado serão convocadas por iniciativa do Presidente ou mediante o pedido da metade (1/2) de seus membros.

§ 2º – Nas deliberações do Colegiado, o Presidente terá o voto ordinário e o voto de desempate.

§ 3º – Lavrar-se-á uma ata de cada reunião do Colegiado.

Art. 8º – Compete ao Colegiado de Coordenação Didática e Administrativa:

I - manifestar-se sobre o currículo do curso e suas alterações;

II - decidir as questões referentes a matrícula, dispensa de disciplina; transferência e aproveitamento de créditos, bem como a representação e recursos que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do Curso;

III - propor ao CEPE modificações na estrutura do Curso;

IV – propor ao Diretor do CEAD as medidas necessárias ao bom andamento do Curso;

V – aprovar ou ratificar, mediante análise dos currículos, os nomes dos professores que integrarão o corpo docente do Curso;

VI - deliberar sobre recursos ou representações de alunos a respeito de matéria didática, trabalhos escolares e promoções;

VII – analisar e deliberar sobre as inscrições e matrículas dos candidatos ao Curso; VIII – validar os orientadores de monografia ou do trabalho final de conclusão do curso;

IX – deliberar sobre a abertura de novas turmas, ouvido o Conselho Diretor do CEAD;

X – aprovar os programas das disciplinas propostos pelos professores.

Capítulo II

DO PRESIDENTE DO COLEGIADO

Art. 9º – Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – colaborar na confecção do Catálogo Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UFOP;

III – propor alterações no Regulamento do Curso, ouvido o Colegiado, quando for o caso, encaminhadas à PROPP, para posterior aprovação pelo CEPE;

IV – exercer outras funções na esfera de sua competência.

Capítulo III

DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 10 – Compete ao Coordenador:

I - coordenar a execução do Curso de acordo com as deliberações do Colegiado;

II - supervisionar os trabalhos da secretaria do Curso, relativos ao registro e controle acadêmico;

III – elaborar a previsão orçamentária anual do Curso, acompanhar a execução do orçamento aprovado e fazer o relatório de prestação de contas aos órgãos financiadores;

IV – empreender gestões junto aos diferentes órgãos e serviços da UFOP, visando o bom funcionamento do Curso;

V – elaborar o cronograma das atividades didáticas do Curso e encaminhá-lo à aprovação pelo Colegiado de Coordenação Didática e Administrativa;

VI – apresentar anualmente à PROPP, através do CEAD, os relatórios e informações sobre as atividades do Curso, concluintes, e os dados necessários para a emissão dos certificados do Curso;

IX – enviar à PROPP, com a devida antecedência, através do CEAD, o calendário das principais atividades escolares de cada disciplina e demais informações solicitadas.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Capítulo I

DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, MATRÍCULA E NÚMERO DE VAGAS

Art. 11 – Para inscrever-se no processo de seleção ao Curso de Pós-graduação “Gestão Escolar”, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Curso os seguintes documentos em prazo regulamentar:

- a) formulário próprio de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de três (03) fotografias tamanho 3x4 cm;
- b) cópia autenticada de diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove que estará em condições de concluir o referido curso de graduação antes do início da pós-graduação, ficando a matrícula condicionada à prova de graduação;
- c) histórico escolar;
- d) currículum vitae;
- e) fotocópias da carteira de identidade e do CPF;
- f) em se tratando de candidato brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral.

Art. 12 – Para ser admitido à matrícula regular no Curso, o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a) ter concluído o curso de graduação, mencionado no item “b” do art. 11º;
- b) ser aprovado no processo de seleção, constante de prova escrita;
- c) ser professor de rede pública de ensino;
- d) efetivar sua matrícula institucional no prazo previsto no edital e através de requerimento próprio;
- f) apresentar disponibilidade de tempo para se dedicar ao cumprimento das tarefas que compõem a sua atividade.

Art. 13 – A juízo do Colegiado, poderá ser aceita a matrícula de interessados, na condição de alunos “especiais”, sem as restrições e condições estabelecidas para a matrícula de alunos regulares.

Art. 14 – Os créditos obtidos como aluno “especial” poderão ser validados quando o mesmo passar à condição de aluno regular, por solicitação do interessado e a juízo do Colegiado do Curso.

Capítulo II

DO REGIME DIDÁTICO

Art. 15 – Os programas das disciplinas serão propostos pelos professores e aprovados pelo Colegiado do Curso.

Art. 16 – Cada disciplina terá um valor expresso em crédito, correspondendo cada crédito a quinze (15) horas de aula teórica ou a trinta (30) horas de aula prática ou trabalho equivalente.

Art. 17 – Créditos obtidos em outros programas ou instituições poderão ser aproveitados, mediante solicitação do interessado e a juízo do Colegiado, desde que não ultrapassem a um terço (1/3) do total de créditos exigidos pelo regulamento do curso.

Art. 18 – A avaliação apresentará duas componentes: avaliação da aprendizagem do cursista e avaliação do Curso.

§ 1º - A avaliação do desempenho dos cursistas será de responsabilidade dos professores do curso, devendo incluir, necessariamente, provas presenciais.²

§ 2º – A avaliação do desempenho dos cursistas será feita por meio de provas, trabalhos, relatórios e outras atividades que permitam atribuição de nota individual.

§ 3º – Os resultados das avaliações deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, nos prazos estipulados no calendário escolar do Curso;

§ 4º – A avaliação do Curso será feita pela Coordenação em consonância com o Colegiado do Curso, os professores e os alunos.

Art. 19 – Além dos trabalhos exigidos em cada disciplina, o aluno deverá apresentar um trabalho final, sob forma de monografia ou trabalho de conclusão de curso, tendo para isso um prazo máximo improrrogável de até dezoito (18) meses, a contar do início do Curso.

§ 1º - A monografia ou o trabalho de conclusão de curso deverá ser elaborada (o) individualmente e terá a orientação de um professor designado pelo Colegiado do Curso.

§ 2º - A avaliação das monografias ficará a cargo de um comitê, designado pelo Colegiado do Curso para assistir as apresentações públicas das mesmas. O comitê será composto pelo professor orientador e por dois docentes do curso ou da UFOP e deverá emitir parecer, por escrito, sobre a pertinência do tema escolhido e a qualidade do trabalho produzido.

² Resolução CNE/CES N° 01/2001, de 3 de abril de 2001.

§ 3º - Para a atividade de orientação de monografia, a Coordenação geral contará não somente com os professores do curso, mas também, com outros professores da UFOP que apresentem os quesitos necessários à orientação.

§ 4º - Professores de outras instituições e/ou unidades acadêmicas da Universidade poderão orientar monografia desde que previamente credenciados junto ao Colegiado do Curso.

§ 5º - O cursista deverá entregar à Coordenação do curso, no prazo de até 30 dias após a defesa do trabalho, três (3) exemplares de seu trabalho de conclusão de curso aprovado, acompanhado de documento que ateste que ele não está em débito com a biblioteca do CEAD e da UFOP.

Art. 20 – O rendimento escolar do aluno será expresso em notas e conceitos, de acordo com a seguinte escala:

A - Excelente	de 90 a 100
B - Bom	de 75 a 89
C - Regular	de 60 a 74
D - Insuficiente	de 01 a 59 pontos
E - Nulo	00

Capítulo III

DO GRAU ACADÊMICO E CERTIFICADO

Art. 21 – Para obter o grau de especialista e fazer jus ao certificado, o cursista deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) obter no mínimo o conceito C em cada disciplina do Curso;
- b) obter freqüência mínima de setenta e cinco por cento (75%) da carga horária presencial de cada disciplina;
- c) obter aprovação no trabalho de conclusão do curso;
- d) As disciplinas em que o cursista obtiver conceito D poderão ser novamente cursadas, observando o Art. 18 deste Regulamento, sendo desvinculado o cursista que obtiver o conceito D na segunda oportunidade.

Art. 22 – O cursista que for aprovado em todas as disciplinas e não elaborar a monografia receberá um certificado de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar.

Art. 23 – O cursista que concluir apenas disciplinas isoladas receberá um certificado de Atualização.

TÍTULO IV

DA INFRAESTRUTURA E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24 - Os recursos financeiros para funcionamento do curso serão provenientes de convênio que será firmado entre o MEC/FNDE e a UFOP.

TÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 25 – Os casos não previstos neste Regulamento Geral serão resolvidos pelo CEPE, caso fujam à competência do Colegiado de Coordenação Didática e Administrativa e ao Conselho Diretor de CEAD.

Art. 26 – O primeiro Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Escolar, objeto deste Regulamento, será indicado pela Direção do CEAD considerando as tratativas realizadas entre o Ministério da Educação e a Reitoria da Universidade, para mandato de dezoito (24) meses.

Art. 27 – Revogadas as disposições em contrário, este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Prof. João Luiz Martins
Presidente**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- APPLE, M.I. e BEANE, J. (Org.). **Escolas Democráticas**. São Paulo: Cortez, 1997.
- CURY, C. R. J. A Gestão Democrática na Escola e o Direito à Educação. In: **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. V.23, n.3. Rio de Janeiro: ANPAE, set./dez. 2007. pp. 483-496.
- FERNANDES, M. D. E. Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE): evidências da implantação em escolas municipais. In: **Anais**. ANPED. 2005.
- FERREIRA, E.B.; NOVAES, I.C.; CYPRIANO, A.M.C. **Gestão das políticas educacionais no Brasil: o desafio do PAR**. Vitória: ANPAE, 2008 ISSN 978-85-7078-138-3.
- FONSECA, M.; OLIVEIRA, J.F. O Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE): modernização, diretrividade e controle da gestão e do trabalho escolar. In: **Anais**. ANPED, 2005.
- OLIVEIRA, R. P. e ADRIÃO, T. (Org.). **Gestão, Financiamento e Direito à Educação**. São Paulo: Xamã, 2007.
- PINTO, J.M.R.. **A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo**. *Educ. Soc.*, Out 2007, vol.28, nº.100, p.877-897. SOUSA, C. P. de (Org.). **Avaliação do Rendimento Escolar**. Campinas: Papirus, 2004.
- SOUZA, S. M. Zakia..L. Avaliação Institucional: elementos para discussão. In: LUCE, M. B. e MEDEIROS, I. L. P. (Org.). **Gestão Escolar Democrática: concepções e vivências**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006, p.135-142
- THURLER, M. G. A Eficácia nas Escolas não se Mede: ela se constrói, negocia-se, pratica-se e se vive. In: **Sistemas de Avaliação Educacional**. São Paulo: FDE, Diretoria de Projetos Especiais, 1998, p. 175-190.
- VASCONCELLOS, C.S. **Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança**. São Paulo: Libertad, 2003.
- VIANNA, H. M. **Avaliações em Debate**: SAEB, ENEM, PROVÃO. Brasília: Plano Ed., 2003.
- UNICEF, PNUD, INEP-MEC (Coord.). **Indicadores da qualidade na educação**. São Paulo: Ação Educativa, 2004.

ANEXO 1



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.895

Resolve sobre prorrogação de afastamento de docente para capacitação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 314^a reunião ordinária, iniciada em 21 de maio e finalizada em 22 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE nº 4.231, que aprovou o afastamento para realização de Doutorado do Prof. Rodrigo Meira Martoni;

os documentos constantes no processo UFOP nº 10.869/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a solicitação de prorrogação de afastamento do Prof. Rodrigo Meira Martoni, lotado no Departamento de Turismo, passando para novembro de 2014 o prazo para conclusão do seu Curso de Doutorado na Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º Aprovar também pedido de afastamento desse docente do país, no período de outubro de 2012 a abril de 2013, para realização do Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) na Universidade de Paris I, Panthéon-Sorbonne, em Paris, França, com ônus para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Ouro Preto, em 22 de maio de 2012.

Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

J. Luiz Martins 01 JUN 2012 - 031